



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.294 , de 12/09/2014

Processo: 70705

PROJETO DE LEI Nº. 11.632

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua LUIGI PANETTA" a Rua 1 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Arquive-se

Alfonso
Diretoria Legislativa
22/09/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Signature]

Matéria: PL 11.632	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>Willanbedi</i> Diretora Legislativa 12/08/14	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 12/08/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 12/08/14 679

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 4.328/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 30/JUL/2014 14:20 070705

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/08/14	<i>[Handwritten signature]</i>

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:
<i>[Handwritten signature]</i> Presidente 05/08/2014

APROVADO
Presidente 26/08/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.632

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “**Rua LUIGI PANETTA**” a Rua 1 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIGI PANETTA**” a Rua 1 do loteamento Bella Vittá, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 89, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”



40

FAIXA NON
15,00m

Area Verde

AREA INSTITUCIONAL 03
7 609,52 m²

AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP
LIMITE DE APP
LIMITE DA APP

42.79

3.50



(PL nº. 11.632 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

fls. 06

fls. 06

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LUIGI PANETTA

NASCIMENTO: data: 26/04/1933 local: Pescara / Itália Estado:

FALECIMENTO: data: 07/11/2004 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Rafaelle Panetta
Mãe: Annunziata Del Cielo Panetta

Justificativa da homenagem

anexa

Representante da família ou informante:

Nome: Ana Raquel Panetta (filha)

Endereço: R. Goiânia, 191 - Agapeama - fone: 4607-4628

fig. 07
fig. 07
fis. 07
fis. 07

LUIGI PANETTA, nasceu dia 26 de abril de 1933, na cidade de Pescara, Itália.

Mudou-se para o Brasil, com sua mãe Annunziata Del Cielo Panetta e seus irmãos, Carmela, Pascoalina, Gabriele, Antonio, Guido e Eleonora, desembarcando em Santos, no dia de 03 de julho de 1952.

Foram morar na Fazenda Pimenta, em Itupeva e em poucos meses mudaram-se para Jundiaí, onde casou-se com Genny Santiago, em 17 de janeiro de 1971.

Com a esposa teve três filhas: Ana Raquel, Adriana e Elisandra.

Adotou Jundiaí como sua terra e sempre dizia que o Brasil era o País das possibilidades, onde ninguém passava fome, a não ser se quisesse.

Trabalhou na Vigorelli, na Dodi que depois se transformou em Bollhoff onde veio se aposentar.

Homem dedicado a sua família, ensinou as filhas os princípios do bem, da religião e da retidão.

Faleceu em 07 de novembro de 2004..

Solicitante: ANA RAQUEL PANETTA (Filha)
R. Goiânia, 191 - Bairro Agapeama - Jundiaí - SP
4607-4628



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08

OF. ACPN. Nº. 010/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento "BELLA VITTA", certificado no GRAPROHAB sob nº 343/09 com a denominação de "Jardim Andréa" localizado a Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, Bairro de Currupira, Jundiaí. (Matr. Originalmente sob nº 26.131 e 26.132 no Cartório do 1º O.R.I).

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 39/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 10/2011 (Processo n.º 2.207-4/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situadas no Loteamento Bella Vitta, certificado no GRAPROHAB sob n.º 343/2009, com denominação de "Jardim Andréa", localizado à Avenida Nicola Accieri e Avenida Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, no Bairro de Currupira, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N. e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.705

PROJETO DE LEI Nº 11.632 do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua LUIGI PANETTA" a Rua 1 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

PARECER Nº 679

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua LUIGI PANETTA" a Rua 1 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
19/08/2014

Sala das Comissões, 13.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE RADUA PACHECO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Processo 70.705

PUBLICAÇÃO
29/08/14
Rubrica
[Handwritten signature]

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.632

Denomina “**Rua LUIGI PANETTA**” a Rua 1 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIGI PANETTA**” a Rua 1 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 89, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente

AREA INSTITUCIONAL 03

609,52 m²

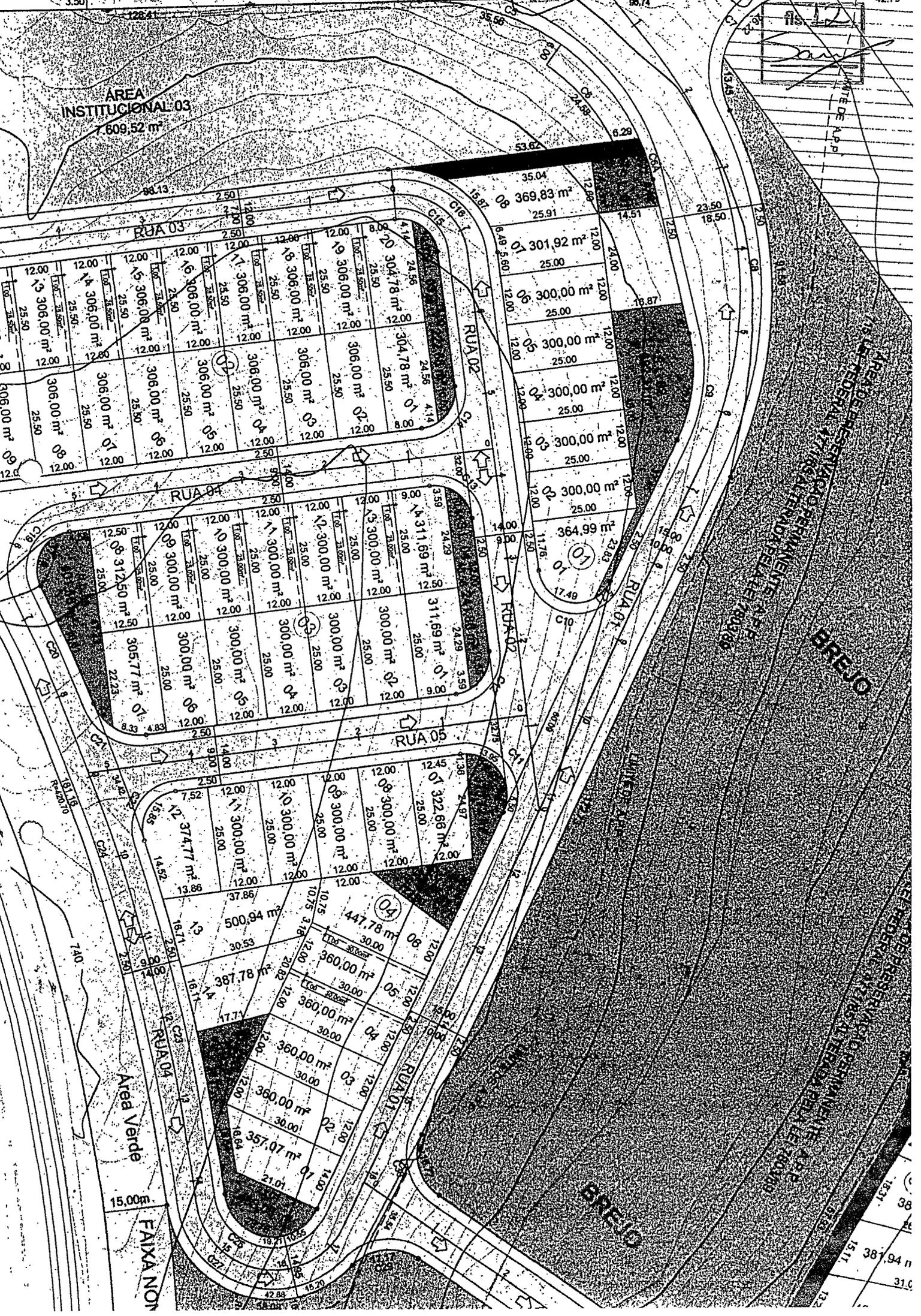
RUA 03

RUA 04

RUA 05

Área Verde

FAIXA NON



BREJO

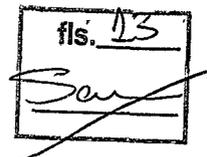
BREJO

ÁREA DE SERVIÇO PERMANENTE APP
ÁREA DE SERVIÇO PERMANENTE APP
ÁREA DE SERVIÇO PERMANENTE APP

ÁREA DE SERVIÇO PERMANENTE APP
ÁREA DE SERVIÇO PERMANENTE APP
ÁREA DE SERVIÇO PERMANENTE APP

387,94 m
31,6

122



PROJETO DE LEI Nº. 11.632

PROCESSO Nº. 70.705

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/08/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

Luiz Antonio

RECEBEDOR: _____

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/09/14

Wlleslany Pedri

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 1/4
proc. *[assinatura]*

OF. GP.L. n.º 460/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/SET/2014 12:44 071044

Processo n.º 22.267-8/2014

Jundiaí, 12 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
[assinatura]
Diretoria Legislativa
17/09 2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.294, objeto do Projeto de Lei nº 11.632, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.294, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina “Rua LUIGI PANETTA” a Rua 1 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua LUIGI PANETTA*” a Rua 1 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 89, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/09/14	cm

